

Ana Paula Martinho Fernandes, sem prejuízo do direito de avocação, competência para, no âmbito das atribuições da Direcção de Serviços de Estudos, que dirige:

- a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços em actos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais e às confederações patronais ou sindicais;
- b) Autorizar compras directas de carácter urgente até ao valor de € 200 por acto, para o que disporá de um fundo permanente de € 250;
- c) Autorizar as deslocações em serviço no País;
- d) Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal;
- e) Autorizar a mobilidade do pessoal;
- f) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível a utilização de viaturas do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou delas resultem maiores encargos para o Instituto.

2 — A realização de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas do conselho directivo.

3 — É expressamente vedada a aquisição de bens supérfluos ou ornamentais.

4 — Mensalmente será remetida à directora do Departamento de relação nominativa das utilizações de automóvel próprio, com totalização dos quilómetros e descrição dos percursos efectuados.

5 — Em matéria de formação do pessoal, de informação e documentação e de relações públicas, a directora do Departamento de Planeamento articulará obrigatoriamente com os serviços com competência nessas matérias.

6 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pela directora do Departamento os actos que se mostrem conformes praticados pela subdelegatária até à presente data.

30 de Setembro de 2005. — A Directora de Departamento, *Rosália Nunes*.

Despacho n.º 24 763/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo do § 1.º da deliberação de delegação de competências do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), na directora do Departamento de Formação Profissional, licenciada Isabel Maria Martins Henriques, de 7 de Julho de 2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2005, a directora do Departamento de Formação Profissional subdelega na directora de serviços do Desenvolvimento Curricular, licenciada Ana Paula Dias Mota Filipe, sem prejuízo do direito de avocação, competência para, no âmbito das atribuições que incumbem à Direcção de Serviços, que dirige, exercer os seguintes poderes:

- a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços em actos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais, às confederações patronais e sindicais, aos órgãos sociais do IEFP e aos delegados regionais;
- b) Autorizar compras directas de carácter urgente até ao valor de € 100 por acto, a suportar através do fundo permanente atribuído à directora do Departamento;
- c) Autorizar as deslocações em serviço no País;
- d) Autorizar as dispensas e justificar as faltas de pessoal;
- e) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível a utilização de viaturas do IEFP ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou delas resultem maiores encargos para o Instituto.

§ 1.º A realização de qualquer despesa e a prática de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõem o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas do conselho directivo.

§ 2.º É expressamente vedada a aquisição de bens supérfluos ou ornamentais.

§ 3.º Mensalmente será remetida à directora do Departamento a relação nominativa das utilizações de automóvel próprio, com a totalidade individual dos quilómetros e a descrição dos percursos efectuados.

§ 4.º Em matéria de formação do pessoal, de informação e documentação, de relações comunitárias e internacionais e de relações públicas, a directora de serviços articulará obrigatoriamente com os serviços com competência nessas matérias.

§ 5.º A presente subdelegação é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pela directora do Departamento de Formação Profissional os actos que se mostrem conformes à mesma subdelegação praticados pela subdelegatária até à presente data.

12 de Outubro de 2005. — A Directora de Departamento, *Isabel Henriques*.

Despacho n.º 24 764/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo do § 1.º da deliberação de delegação de competências do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), na directora do Departamento de Formação Profissional, licenciada Isabel Maria Martins Henriques, de 7 de Julho de 2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2005, a directora do Departamento de Formação Profissional subdelega no director de serviços de Recursos Formativos, licenciado Manuel Fernandes dos Santos Rosa, sem prejuízo do direito de avocação, competência para, no âmbito das atribuições que incumbem à Direcção de Serviços, que dirige, exercer os seguintes poderes:

- a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços em actos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais, às confederações patronais e sindicais, aos órgãos sociais do IEFP e aos delegados regionais;
- b) Autorizar compras directas de carácter urgente até ao valor de € 100 por acto, a suportar através do fundo permanente atribuído à directora do Departamento;
- c) Autorizar as deslocações em serviço no País;
- d) Autorizar as dispensas e justificar as faltas de pessoal;
- e) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível a utilização de viaturas do IEFP ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou delas resultem maiores encargos para o Instituto.

§ 1.º A realização de qualquer despesa e a prática de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas do conselho directivo.

§ 2.º É expressamente vedada a aquisição de bens supérfluos ou ornamentais.

§ 3.º Mensalmente será remetida à directora do Departamento a relação nominativa das utilizações de automóvel próprio, com a totalidade individual dos quilómetros e a descrição dos percursos efectuados.

§ 4.º Em matéria de formação do pessoal, de informação e documentação, de relações comunitárias e internacionais e de relações públicas, o director de serviços articulará obrigatoriamente com os serviços com competência nessas matérias.

§ 5.º A presente subdelegação é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pela directora do Departamento de Formação Profissional os actos que se mostrem conformes à mesma subdelegação praticados pelo subdelegatário até à presente data.

12 de Outubro de 2005. — A Directora de Departamento, *Isabel Henriques*.

Despacho n.º 24 765/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo do § 1.º da deliberação de delegação de competências do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP), na directora do Departamento de Formação Profissional, licenciada Isabel Maria Martins Henriques, de 7 de Julho de 2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2005, a directora do Departamento de Formação Profissional subdelega na directora de serviços da Coordenação da Actividade Formativa, licenciada Adélia Maria Ferreira da Costa, sem prejuízo do direito de avocação, competência para, no âmbito das atribuições que incumbem à Direcção de Serviços que dirige, exercer os seguintes poderes:

- a) Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços em actos de gestão corrente, cum-

prindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais, às confederações patronais e sindicais, aos órgãos sociais do IIEFP e aos delegados regionais;

- b) Autorizar compras directas de carácter urgente até ao valor de € 100 por acto, a suportar através do fundo permanente atribuído à directora do Departamento;
- c) Autorizar as deslocações em serviço no País;
- d) Autorizar as dispensas e justificar as faltas de pessoal;
- e) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível a utilização de viaturas do IIEFP ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou delas resultem maiores encargos para o Instituto.

§ 1.º A realização de qualquer despesa e a prática de qualquer acto no âmbito da competência subdelegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas do conselho directivo.

§ 2.º É expressamente vedada a aquisição de bens supérfluos ou ornamentais.

§ 3.º Mensalmente, será remetida à directora de departamento a relação nominativa das utilizações de automóvel próprio, com a totalidade individual dos quilómetros e a descrição dos percursos efectuados.

§ 4.º Em matéria de formação do pessoal, de informação e documentação, de relações comunitárias e internacionais e de relações públicas, a directora de serviços articulará obrigatoriamente com os serviços com competência nessas matérias.

§ 5.º A presente subdelegação é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pela directora do Departamento de Formação Profissional os actos que se mostrem conformes à mesma subdelegação praticados pela subdelegatária até à presente data.

12 de Outubro de 2005. — A Directora de Departamento, *Isabel Henriques*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 766/2005 (2.ª série). — Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2005, de 12 de Outubro (*Diário da República*, 1.ª série-B), foi criada na dependência directa do Ministro da Saúde a Missão para os Cuidados de Saúde Primários (MCSP), com natureza de estrutura de missão, para dirigir o projecto global de lançamento, coordenação e acompanhamento da estratégia de reconfiguração dos centros de saúde e implementação das unidades de saúde familiar.

De acordo com o estabelecido na citada resolução, o coordenador é assessorado por uma equipa constituída, no máximo, por 15 elementos a designar por despacho do Ministro da Saúde.

Assim:

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2005, de 12 de Outubro, designo para integrar a equipa que prestará assessoria ao coordenador da Missão para os Cuidados de Saúde Primários (MCSP) as personalidades seguintes:

- a) Prof. Doutor Armando Brito de Sá, licenciado em Medicina — médico de família
- b) Doutor Carlos Alberto Jesus Nunes, licenciado em Medicina — médico de família;
- c) Enfermeira Cristina Maria da Costa André Correia, licenciada em Enfermagem;
- d) Doutor João Manuel da Silva Moura dos Reis, licenciado em Medicina — médico de família;
- e) Doutor João Nunes Rodrigues, licenciado em Medicina — médico de família;
- f) Doutor José Luís Carreira Nunes, licenciado em Medicina — médico de família;
- g) Doutor José Miguel da Conceição Fragoeiro, licenciado em Direito;
- h) Enfermeira Maria do Carmo Ferreira, licenciada em Enfermagem;
- i) Enfermeira Maria Manuela Branco da Silva, licenciada em Enfermagem.

O presente despacho produz efeitos reportados a 8 de Novembro de 2005.

10 de Novembro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Louvor n.º 1446/2005. — O Professor Ricardo Jorge Seabra Gomes cessou a sua carreira hospitalar, por motivos de aposentação, em 1 de Julho de 2005, após 36 anos de exercício de medicina, 26 dos quais vividos no Hospital de Santa Cruz.

A par de uma intensa actividade assistencial ligada à cardiologia, o Professor Seabra Gomes distinguiu-se, também, pelo seu percurso académico, tendo-se doutorado em 1994.

Foi director do serviço de cardiologia do Hospital de Santa Cruz desde 1984, tendo sido pioneiro em cardiologia de intervenção e realizado a primeira angioplastia em Maio desse ano, à qual se sucederam importantes marcos históricos na evolução da intervenção coronária percutânea. No desempenho da sua actividade prestou a este Hospital relevantes serviços e uma dedicação extraordinária, tendo demonstrado uma enorme capacidade de organização e elevado nível de competência, qualidades merecedoras de destaque e a referir como exemplo.

Ao longo da sua carreira evidenciou sempre elevada competência técnico-científica, conducente ao sucesso do seu exercício como presidente da Sociedade Portuguesa de Cardiologia (2001-2003).

Pela competência, dignidade e lealdade que sempre mostrou nas funções que desempenhou e por tudo quanto fez pelo Hospital de Santa Cruz, é amplamente merecedor do público louvor que, em simultâneo com a atribuição da medalha de serviços distintos (grau «ouro») deste Ministério e de acordo com a proposta do conselho de administração deste Hospital, lhe concedo.

26 de Outubro de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 10 931/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 16.4 do Regulamento dos Concursos de Ingresso da Carreira de Administração Hospitalar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 2 de Abril de 1984, torna-se pública a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno de ingresso para a categoria de administrador do 4.º grau do quadro único de administradores hospitalares, aberto pelo aviso n.º 6832/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 24 de Junho de 2004:

Candidatos admitidos:

António Alberto Ginó.
 António José Ramalho Montalto Fialho.
 Arménio de Almeida Simões Neves.
 Carlos José Gomes.
 Celeste da Conceição Terêncio Silva.
 Fernando Medeiros da Silva Soares.
 Helena Garcia Gaspar Farinhote Fernandes.
 Ilda Maria Justino de Jesus Costa.
 Jorge Manuel da Silva Pinto.
 José Gaspar Pinto de Andrade Pais.
 Júlio Paulo Candeias Pedro.
 Júlio Ribeiro Gonçalves.
 Luís Manuel Sousa Matias.
 Maria Cristina Aniceto de Mendonça Machado de Araújo Neves Correia.
 Maria Manuela das Neves Nunes.
 Maria Margarida Cidade Pereira de Moura Theias.
 Maria Teresa dos Reis Brito.
 Mário Henrique Barbosa de Medeiros.
 Miguel Ângelo Madeira Rodrigues.
 Nuno Miguel Matos Lopes.
 Pedro Dinis da Silva Mendes.
 Rui Manuel Viegas Moreira.
 Salomé Oliveira Machuco Esteves.
 Sandra Cristina Gomes Gaspar.
 Vanessa Maria Gandra Esteves da Cunha Fernandes Pereira de Gouveia.

Candidatos excluídos:

António Guilherme Mingot Maurício Negrão (a).
 Cláudia de Almeida Silva Fonseca Macedo (a).
 Jorge Manuel Valle da Costa Teixeira (a).
 Maria Elisabete da Costa Pires (a).
 Mário Filomeno Alves Alpalhão (a).
 Marta Alexandra Fartura Braga Temido (a).